



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ Nº 13.810.833-0001/60  
Praça Cel. Adalberto Ribeiro Sampaio, 253,  
Centro, Ruy Barbosa/BA, CEP 46.800-000

## DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2025

### DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALOJAMENTO DOS SERVIDORES QUE PRESTAM SERVIÇOS NA DELEGACIA DE POLÍCIA DESTE MUNICÍPIO.

Por este instrumento de distrato de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro, Ruy Barbosa-BA, inscrito no CNPJ sob o nº: 13.810.833/0001-60, neste ato representado por Eridan Martins de Araújo Dourado, Prefeita Municipal, inscrita no CPF/MF sob o nº: 141.063.535-04 doravante denominado **LOCATÁRIO**, de outro lado o Sr. **Marcelo Queiroz de Almeida**, pessoa física, portador da célula de identidade nº: 07.108.595-54 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº: 194.641.878-07, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Caititu, nº 136, Bairro Vila Progresso, Ruy Barbosa-BA, doravante denominado **LOCADOR**, têm entre si como justo e contratado o que segue:

- 1-As partes firmaram entre si, em 03 de janeiro de 2025, Instrumento contratual, ocasião em que pactuaram a locação de um imóvel residencial situado na Rua Caititu, nº 136, Bairro vila Progresso, Ruy Barbosa-BA com término do contrato previsto para 31/12/2025.
- 2- Não havendo mais interesse por parte dos contratantes em manter referido contrato de locação, resolveram, de comum acordo, e de forma amigável, rescindi-lo nesta data, estando completamente quites quanto suas obrigações.
- 3- Por força da presente rescisão, o LOCADOR poderá dar ao imóvel o destino que de agora por diante lhe aprouver.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ Nº 13.810.833-0001/60  
Praça Cel. Adalberto Ribeiro Sampaio, 253,  
Centro, Ruy Barbosa/BA, CEP 46.800-000

4- Com a assinatura do presente distrato todas as obrigações contidas no contrato administrativo 084/2025, inexistência de licitação 070/2025, ficam completamente quites entre as partes acordantes.

Fica eleito o foro da Comarca de Ruy Barbosa-BA para dirimir eventual litígio oriundo da presente rescisão.

Assim, firmam o presente instrumento em 2 vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Ruy Barbosa-BA, 05 de agosto de 2025.

*Eridan Martins de Araújo Dourado*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
Eridan Martins de Araújo Dourado - Prefeita

*Marcelo Queiroz de Almeida*  
MARCELO QUEIROZ DE ALMEIDA  
CPF: 184.641.878-07

1ª *Jana Karolina Santos Sampaio* 2ª *Jana Sitoria Rocha Santos*